



Câmara Municipal de Santo Antônio do Itambé

CNPJ: 38.521.829/0001-02

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017

Autoriza a filiação da Câmara Municipal à entidade que menciona.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - Fica autorizada a filiação da Câmara Municipal à Associação das Câmaras Municipais e Vereadores – ACAM, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.735.266/0001-39, com sede na cidade de Conceição do Mato Dentro, à Av. JK, 380, Centro.

Art. 2º - A Câmara Municipal contribuirá, financeiramente, com a mencionada entidade até o limite máximo de R\$200,00 – (duzentos reais) mensal.

Art.3º - As despesas decorrentes com aplicação do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias constantes do Orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Itambé, 08 de agosto de 2017.

Vereador Cristiano Mourão dos Santos
Presidente da Câmara

